



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a **Presidência do Exelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Eleitorais **Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Márcio André Lopes Cavalcante**, bem como a Excelentíssima Procuradora Regional Eleitoral, Dra. **Catarina Sales Mendes de Carvalho**; presencialmente os Desembargadores Eleitorais **Kon Tsih Wang, Pedro de Araújo Ribeiro e Marcelo Pires Soares**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0600299-42.2020.6.04.0054

##### RECURSO ELEITORAL

Origem: Beruri/AM

Recorrente: Maria de Jesus Moreira da Silva

Advogado: Lukas Traiber – OAB/AM 13.930

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** Adiado para a próxima sessão, em face da ausência, devidamente justificada, do Exmo. Desembargador Elci Simões de Oliveira.

#### 2º PJe 0000061-79.2016.6.04.0000

##### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Origem: Manaus/AM

Embargante: Partido Democratas (DEM/AM) – Diretório Estadual

Advogados do Embargante: Bárbara Carvalho Ipiranga – OAB/AM 11.424 e outros

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, **CONHECER** dos embargos e **VOTAR** pelo seu desprovimento, nos termos do voto da relatora.

#### 3º PJe 0600431-10.2020.6.04.0019

##### RECURSO ELEITORAL

Origem: São Gabriel da Cachoeira/AM

Recorrente: Partido Ecológico Nacional e outros

Advogado do Recorrente: Nixon Alberto de Braga Rodrigues – OAB/AM 3.175

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** do recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

### 4º PJe 0600969-39.2020.6.04.0003

#### RECURSO ELEITORAL

Origem: Urucurituba/AM

Recorrente: Valdemar Maia de Souza

Advogado do Recorrente: Fabrício Daniel Correia do Nascimento – OAB/AM 7.320-A

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO:** Adiado para a próxima sessão a pedido do relator.

### 5º PJe 0600102-84.2022.6.04.0000

#### PETIÇÃO CÍVEL

Origem: Manaus/AM

Consulente: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**QUESTÃO PRELIMINAR:** A Exma. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, consoante previsão do Art. 67 do Regimento Interno, apresentou oralmente preliminar de incompetência da Corte para apreciar o pedido objeto dos autos, posto que, *ex vi* do artigo 37 do Regimento Interno c/c o teor da Portaria n. 94/2022 TRE/AM, a matéria deveria ser analisada pelos Juízes Auxiliares da Propaganda.

**O Exmo. Desembargador Relator, de modo a analisar as ponderações esposadas pela nobre julgadora, solicitou a retirada dos presentes autos da pauta de julgamento.**

### 6º PJe 0600010-82.2017.6.04.0000

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/AM) – Estadual e Mario Barroso da Silva

Advogados: Yuri Dantas Barroso – AM 4.237-A e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** Retirado de pauta a pedido do relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

**7º PJe 0600252-03.2020.6.04.0011**

### RECURSO ELEITORAL

Origem: Eirunepé/AM

Recorrente: Jocivande José Coelho da Silva

Advogados: Edilson Lima da Silva – OAB/AM 5707 e outros

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo **CONHECIMENTO com parcial provimento do recurso, a fim de anular a sentença de 1º grau** e, no mérito, **JULGAR como desaprovadas as contas do candidato**, nos termos do voto do relator.

**8º PJe 0600316-50.2020.6.04.0031**

### RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Origem: Manaus/AM

Recorrentes: Ramiro Gonçalves de Araújo e Arnaldo Alves Bandeira

Advogados: Bruno Gimack Salgado – OAB/AM 6.610 e outros

Recorridos: Pedro Duarte Guedes e Maria da Conceição da Costa e Costa

Advogada: Maria Auxiliadora dos SANTOS Benigno – OAB/AM 619-A

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

Após sustentações orais dos causídicos das partes da lide (Bruno Gimack Salgado pelo recorrente; e Maria Auxiliadora dos Santos Benigno pelo recorrido), o Exmo. Relator, Des. Kon Tsih Wamg, proferiu seu voto, em consonância com o parecer ministerial, pelo indeferimento do Recurso contra expedição de diploma.

**Em seguida, antes que houvesse o cômputo dos votos dos demais membros do colegiado, houve pedido de vista dos presentes autos pelo Desembargador Fabrício Frota Marques.**

**9º PJe 0600008-73.2021.6.04.0000**

### REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Camila Ramos Ferreira

Advogado: Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar – OAB/AM 11.441

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo **deferimento da regularização quanto à omissão no dever de prestar contas do requerente**, nos termos do voto do relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

**10º PJe 0600244-59.2020.6.04.0000**

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Origem: Manaus/AM

Requerente: Sarah Kalilah Fernandes Furtado

Advogados: Diego Américo Costa Silva – OAB/AM 5.819 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO:** Retirado de pauta a pedido do relator.

### EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 21 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)